

DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1317 - 10 de Outubro de 2023 - XV

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

> RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO – IAPCM



ERRATA

Na edição nº 480 do DIÁRIO oficial de Cachoeiras de Macacu de 22 de Novembro de 2022 (parte integrante do DIÁRIO oficial nº1186), na publicação do Extrato de Termo Aditivo 01 - Contrato nº003/2021 do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CACHOEIRAS DE MACACU.

ONDE - SE LÊ:

Fundamentação Legal: Art 24, II, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo nº 631 / 2022.

Data de Assinatura: Cachoeiras de Macacu, 05/10/2022

LEIA-SE:

Fundamentação Legal : Art 57, II, da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo nº 631/2022 .

Data de Assinatura: Cachoeiras de Macacu, 28/10/2022

Cachoeiras de Macacu /RJ, 09 de Outubro de 2023.

SILVIO CLÁUDIO DA COSTA MEDINA PRESIDENTE DO IAPCM

Mat. IAPCM n.º: 11520 CGRPPS nº.: 5680

LEI Nº 2.583 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2011 ATUALIZANDO A TABELA DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL (ANEXO IV – B)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Considerando a necessidade de atualizar a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, a Lei Municipal nº 1.878/2011 passará a vigorar com as seguintes alterações

Art. 1º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal, considerando o valor de R\$1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) como a faixa salarial inicial de remuneração da carreira e, com isso, corrigindo as demais faixas salariais a partir do dia 01/10/2023, em respeito aos termos da Lei Municipal nº 1.878/2011, conforme Tabela abaixo:

Referência	Vencimento (R\$)	
1	1.320,00	
2	1.465,20	
3	1.626,37	
4	1.805,27	
5	2.003,85	
6	2.224,28	
7	2.468,95	
8	2.740,53	
9	3.041,99	
10	3.376,61	

Art. 2º - Fica alterada a Tabela do Quadro dos Funcionários Administrativos da Educação Municipal com a respectiva correção da faixa inicial, considerando o valor de R\$ 1.421,00 (um mil quatrocentos e vinte e um reais), a contar do dia 01/01/2024, conforme Tabela abaixo:

Referência	Vencimento (R\$)	
1	1.421,00	
2	1.577,31	
3	1.750,81	
4	1.943,40	

5	2.157,18
6	2.394,47
7	2.657,86
8	2.950,22
9	3.274,75
10	3.634,97

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO nº. 4.819 de 10 de Outubro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2023 do tipo alteração Suplementar

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.548 de 29 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
362.460,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

50 - FUNDO 50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO 623-12.365.0010.2069.3.3.90.30.00.00.00.00.1.573.0000

362.460,00

Total de Suplementação: 362.460,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO 50.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 635-12.365.0010.2070.3.3.90.39.00.00.00.00.1.573.0000

362.460,00

Total da Anulação: 362.460,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Outubro de 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CACHPEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

PORTARIA N°0326/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1– DESIGNAR, os profissionais abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe Técnica responsáveis pela fiscalização da obra de despoluição do Rio Macacu, conforme Convênio N° 0350.935-90 firmado entre Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu e a Caixa Econômica Federal.

- -ADALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ Engenheiro Junior Crea-RJ 2017115128 Mat 19170:
- -LOAN MORAES BOUSQUET NETTO Engenheiro Junior Crea-RJ 2017125932 Mat.19130;
- -LUZIA ROCHA CARVALHO ALMEIDA Engenheiro Junior Crea-RJ 911000195 Mat.19119.
 - 2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
 - 3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA Prefeito Municipal



e Macacu

MAIS PERTO DE VOCÉ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU

SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 091/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu no Bairro Tuim em razão do "FESTA DAS CRIANÇAS"

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada parcialmente a **Rua Pastor Lota e a Rua Claudionor Siqueira** próximo ao nº 1176 no Bairro Tuim, na data de **12 de Outubro de 2023**, das 14:00 até as 18:00 hs.

Ao término do evento volta o Trânsito normal.

- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
- Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu 09 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



NÃO SE CALE

Violência contra criança é covardia! é crime!

DISQUE 100

Ligação gratuita e anônima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 92/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

 Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ em razão de "FESTA DAS CRIANÇAS".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "FESTA DAS CRIANÇAS". Fica interditada a Rua João Luís de Siqueira, Bairro São Francisco de Assis em Cachoeiras de Macacu RJ, no trecho compreendido da esquina da Rua Joel Mendes até a esquina da Rua Vinte e Três, na data de 15 de Outubro de 2023 (DOMINGO) das 10:00 hs até as 17:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Outubro de 2023.

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



Cachoeiras
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 93/2023

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

 Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ em razão de "FESTA DAS CRIANÇAS DA IGREJA CASA DA BENÇÃO".

RESOLVE:

Art.1º - Em razão do evento "FESTA DAS CRIANÇAS DA IGREJA CASA DA BENÇÃO". Fica interditada a Rua Julieta B. Saldanha, Bairro Parque Ribeira, próximo a Igreja Casa da Benção, na data de 14 de Outubro de 2023(sábado) das 14:00 hs até as 22:00 hs; ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 09 de Outubro de 2023

LEONARDO PASSOS MOREIRA Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº 048/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar, os servidores descritos abaixo:

SERVIDOR	CARGO/SIMB	PORTARIA
CAINÃ COELHO BARROSO	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA CCV	004/2023
	CCV	PUBLICAÇÃO 20/01/2023
ELIZIEL DE MOURA DIAS	ASSESSOR DE VEREADOR CCVI	004/2023
	CCVI	PUBLICAÇÃO 20/01/2023
		004/2023
SEBASTIÃO CORREA FARIA	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA CCV	PUBLICAÇÃO 20/01/2023

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Outubro de 2023.

Gabinete da Presidência, 01 de Outubro de 2023

Vereador Edivaldo Pereira de Souza =Presidente=



Portaria nº 049/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspensa a sessão ordinária do dia 03/10/2023, em razão da obra pela qual passa a sede do Poder Legislativo .

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 03 de Outubro de 2023.

Gabinete da Presidência, 02 de Outubro de 2023

Vereador Edivaldo Pereira de Souza = Presidente =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU SECRETARIA MUNICPAL DE GOVERNO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU



Rua Romeu Caetano Guida, 68 – Campo do Prado, Cachoeiras de Macacu/RJ CEP.: 28680-000 CNPJ: 15.176.568/0001-35

E-mail: cmdcacachoeirasdemacacu@gmail.com Telefone: (21) 2042-6788

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiras de Macacu, através da Comissão Especial Eleitoral, CONVOCA os candidatos eleitos, titulares e suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar, para realização do Curso de Formação e para Estágio no Conselho Tutelar, conforme disposto nos artigos 61 e 62 do Edital CMDCA 01/2023, observando as informações a seguir:

Curso de Formação			
Local	Dias	Horário	
Sala Verde, em anexo à Secretaria Municipal do			
Ambiente.	16 e 17 de	Das 09h às	
Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, 318	outubro	17h.	
-Campo do Prado - Cachoeiras de Macacu			

Estágio no Conselho Tutelar		
Local	Dias	Horário
Sede do Conselho Tutelar de Cachoeiras de Macacu		
Endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, 181,	18, 19 e 20	Das 09h às
Campo do Prado – Cachoeiras de Macacu	de outubro	17h.

Observação: A presença é OBRIGATÓRIA em todas as etapas e a ausência exclui o candidato (a) do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do município de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2023.

Fábio Luciano Amaral Pereira Secretário Municipal de Governo/CM Presidente do CMDCA/CM Gestor do FMCA/CM





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 611 - 10 de Outubro de 2023 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1317

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519 diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

> DIAGRAMAÇÃO Yasmin Rodrigues Basilia da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N° 013/2023

2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ X C&M CONSTRUÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação da quadra poliesportiva de Escola Municipal Almerinda Ferreira de Almeida – Japuiba/RJ conforme planilha de custos, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e projeto básico.

PRAZO DE ADITAMENTO: 92 (noventa e dois) dias.

VALOR TOTAL DE ADITAMENTO: 762.833,74 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1°, II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores processo administrativo n.º 0617/2022.

Cachoeiras de Macacu, 14 de setembro de 2023.

Osório Luiz Figueiredo de Souza Secretário Municipal de Educação Gestor do Fundo Municipal de Educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA 020/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X
IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO
FONSECA

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Moacir Nunes, nº 05 Castália — Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Castália.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 786/2023.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro

Osório Luiz Figueiredo de Souza Secretário Municipal de Educação Gestor do Fundo Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 026/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DO

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Moacir Nunes, nº 05 Castália — Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado ao funcionamento da Escola Estadual Municipalizada Castália.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0786/023.

Cachoeiras de Macacu, 06 de setembro

Osório Luiz Figueiredo de Souza Secretário Municipal de Educação Gestor do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

EXTRATO DO ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 006/2023.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

> X COMERCIAL MÔNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 6,202,65 (Seis mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II c/c 65, I, § 1° da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores – Processo Administrativo 050/2023.

Cachoeiras de Macacu, 15 de setembro de 2023.

Gilvana Azevedo Miranda Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X ASSISTENCIAL HOME CARE LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Home Care para paciente Evelly Teles de Araújo, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801060-31.2023.8.19.0012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 422.142,72 quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), valor estimado para um período de 180 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após a prestação do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: imediato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Proc. Administrativo nº 1251 de 2023.

Cachoeiras de Macacu, 10 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde



RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa na forma do Parecer Juridico que opinou pela DISPENSA DE LICTTAÇÃO, para contratação de empresa para prestação de serviços de Home Care para paciente Evelly Teles de Araújo, em atendimento de decisão judicial, Processo Judicial nº 0801060-31.2023.8.19.0012, formalizado através do processo administrativo nº 1251 de 2023 entre esta Secretaria e ASSISTENCIAL HOME CARE LTDA ME

Gabinete do Secretário, 10 de OUTUBRO de 2023.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar Secretário Municipal de Saúde Gestor do Fundo Municipal de Saúde





